



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO Nº. 001/2024 - GO – Autos Proad n. 202407000541593. Diretoria Do Foro da Comarca de Goiânia-GO Comissão Especial Central de Leilão (Decreto 1508/2019).

A Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, instituída pelo Decreto Judiciário nº 1508/2019, presidida pela Juíza de direito **PATRICIA DIAS BRETAS**, respectivamente nomeado conforme Decreto Judiciário nº 2.713/2019 e 109/2020 no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 123 e 144-A do Código de Processo Penal e das Leis: 9.503/97, 11.343/2006, 13.160/15, 13.105/2015, Resolução 623/2016 CONTRAN, Recomendação CNJ Nº 30, de 10/02/2010 e Provimento de nº 13 de 02 de junho de 2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás, faz saber que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, de **forma ONLINE**, para venda de **veículos recuperáveis (circulação)**, conforme **ANEXO I do presente Edital**, a ser conduzido pelo senhor GEOLIANO DE SOUZA LIMA, Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 53, nos termos das condições abaixo especificadas:

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

Os leilões serão realizados de forma **ONLINE**, através do portal eletrônico **www.teleselimaleiloes.com.br**, podendo os lances, serem ofertados, pela rede mundial de computadores (internet), para os devidamente cadastrados, **o encerramento dos lotes ocorrerão de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão.**

1º Leilão: Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de outubro de 2024 às 09h até **15 de outubro 2024 às 09h** (horário de Brasília), **quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimaleiloes.com.br.**

2º Leilão: Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de outubro de 2024 às 15h até **15 de outubro 2024 às 15h** (horário de Brasília), **quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimaleiloes.com.br.**

Ressalte-se que o segundo leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes.

SOMENTE OCORRERÁ 2º LEILÃO PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DO ANEXO I E II.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão dos lotes referentes aos ANEXOS I ou aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação no 2º leilão.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

2.1 Os bens a serem leiloados constituem dos lotes discriminados no Anexo I integrante deste edital, assim como suas respectivas informações disponibilizadas no portal digital **www.teleselimaleiloes.com.br**.

2.2 Os veículos relacionados no Anexo I estão em 01 categoria, como consta nos Laudos de Vistoria e Avaliação, analisados e aprovados pela Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, assinados por oficiais de Justiça Avaliadores e por Policiais Civil, perito ad hoc, nos Autos dos respectivos processos.

01 - Veículos recuperáveis (circulação) são veículos que **PODERÃO** voltar a circular, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO I.**

2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça e o Estado de Goiás qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.4 Os lotes do **Anexo I** são discriminados um a um (podendo ser agrupados), com a descrição sucinta dos veículos, valor de lance mínimo para arrematação e outras informações necessárias.

2.5 O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia Estado de Goiás, O Tribunal de Justiça e o Estado de Goiás, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos

responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial à visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

3 - DA VISITAÇÃO:

3.1 Os veículos poderão ser visitados pelos interessados nos seguintes dias e endereços: GOIÂNIA – GO no dia 07 e 08 de outubro de 2024, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Av Angélica, esquina com Av. Planalto, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO. É necessário prévio agendamento através dos telefones (62) 3924-9209 ou (62) 9 9980-1892, momento que será informado o endereço para visita em Anápolis.

3.2 Será permitida apenas a avaliação visual, **vedados** quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.3 Visitação por imagem, através do site www.teleselimaleiloes.com.br, onde serão apresentadas as fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos mesmos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Estarão aptos a dar lances, na modalidade **online**, aquele que se cadastrar até 72 horas antes de **15 de outubro de 2024**.

4.2 Poderão participar do leilão de **Veículos recuperáveis (circulação)**, pessoas físicas e jurídicas, que deverão cadastrar-se no site do leiloeiro (www.teleselimaleiloes.com.br) apresentando os seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: CPF, RG e comprovante de endereço, com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão, caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.
- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

4.3 A Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia - GO e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

5- DA ARREMATAÇÃO:

5.1 Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes, únicos ou agrupados, e entregues no estado e condições em que se encontrarem devendo os interessados vistoriá-los “*in loco*”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

5.2 A Comissão Especial de Leilão reserva-se no direito de retirar, alterar e agrupar lotes, por meio do Leiloeiro Oficial, para facilitar a venda dos bens.

5.3 O Auto de Arrematação será disponibilizado ao arrematante, logo após a realização do certame onde deverá constar a assinatura do arrematante, e após a comprovação do pagamento será assinado pelo Leiloeiro e o Membro Representante da Comissão Especial da Central de Leilão do Foro da Comarca Goiânia – GO.

5.4 A entrega do bem, somente será feita após a confirmação do pagamento referente à arrematação, comissão do Leiloeiro e despesas descritas no presente edital no **item 7**.

6- DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento do valor da arrematação bem como a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor e as despesas descritas no presente edital no **item 7**, deverão ser pagas pelo arrematante através de depósito ou transferência bancária, em até 24 horas, após o leilão, para conta que será indicada, no Auto de Arrematação. O valor da comissão do leiloeiro e as despesas, não compõe o valor do lance.

6.2 Não havendo a confirmação de pagamento até 24 horas após a arrematação, bem como o pagamento do valor da comissão do Leiloeiro e despesas descritas no presente edital no **item 7**, implicará ao arrematante faltoso a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos

denúncia criminal e a execução judicial contra ele. Não sendo efetuados os pagamentos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz.

7- DAS DESPESAS:

7.1 Fica estabelecido que para os Veículos recuperáveis (circulação), a título de ressarcimento das despesas de preparação do leilão, incidentes sobre cada veículo, haverá cobrança, por parte do Leiloeiro, do valor por veículo arrematado de:

7.1.1 R\$ 1.000,00 (mil reais) para carros ou motos (circulação);

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

8.1 DOS VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO.

8.1.1 O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como **VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO** para o seu nome, junto ao DETRAN/GO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de desvinculação dos débitos, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.1.2 Os **VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO** serão vendidos com desvinculação do IPVA – LICENCIAMENTO e MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, referente aos exercícios anteriores ao leilão, bem como dos serviços que porventura encontrarem-se em aberto junto aos Órgãos de Trânsito.

8.1.3 CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE NO QUE COUBER:

- Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade;
- Mudança de categoria;
- Seguro obrigatório (DPVAT) 2024;
- Taxa de licenciamento 2024;
- IPVA 2024 (proporcional, a partir da data da arrematação do veículo em leilão);
- Aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada);
- Regularização de restrições administrativas;
- Taxa de alteração de restrição (GRAVAME) e/ou características;
- Demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão executivo de trânsito.

8.1.4 A Comissão Especial de Leilão terá um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a data da retirada do veículo, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, para solicitar desvinculação de débitos dos veículos leiloados.

8.2.8 O estado e as condições em que os veículos para circulação, serão vendidas pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, **NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**

9 - DOS PRAZOS PARA RETIRADA:

9.1 A retirada dos veículos recuperáveis, sucatas para reaproveitamento de peças e sucatas para destruição deverá ocorrer em até 05 dias após a realização do leilão das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, após comprovação dos pagamentos e agendamento com a equipe do Leiloeiro.

9.2 Não ocorrendo à retirada do bem no prazo estipulado, o arrematante pagará as despesas de estadia de permanência de pátio no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia e por veículo, no período excedente.

9.3 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados da data da arrematação, **implicará em abandono**, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao Depósito Judiciário para ser levado a leilão novamente pela Comissão Especial de Leilão.

Parágrafo Único – Na hipótese do item 9.3, **o valor pago não será devolvido ao arrematante**, bem como a comissão e despesas referente ao item 7, destinada ao pagamento do leiloeiro oficial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos

9.4 As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O Leiloeiro Público Oficial a Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia Estado de Goiás e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos **EXIMIDOS** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

10.2 A descrição dos lotes está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.3 O Presidente da Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia Estado de Goiás poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10.4 No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia Estado de Goiás, poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação.

10.5 - Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro, despesas ou caução.

10.6 Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

10.7 O comprador que frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, mais 5% (cinco por cento) da Comissão para o Leiloeiro Oficial, bem como as despesas descritas no presente edital no item 7. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas (art. 897, do Código de Processo Civil e artigos, 171, 335 e 358, do Código Penal).

10.8 Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada do depósito do leilão, desvinculação dos débitos, gravames, restrições judiciais, administrativas e policiais e registro dos veículos em nome do arrematante, sendo os dois últimos requisitos, exigido apenas para o caso de bem para circulação.

10.9 Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

10.10 As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

10.11 Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão Especial da Central de Leilão de Goiânia – GO.

10.12 Poderá o Leiloeiro Oficial alterar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida no Edital.

10.13 Antes da retirada dos bens, o Presidente da Comissão Especial da Central de Leilão de Goiânia - GO, poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.14 Estarão sujeitos às sanções legais todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia - GO.

10.15 O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Leilão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos

10.16 Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Leilão, no seguinte endereço: Foro da Comarca de Goiânia – GO, Avenida Olinda, esquina com Rua PL – 03, Quadra “G”, Lote 04 – Bairro Park Lozandes, CEP: 74.884-120.

10.17 A simples participação no leilão implica a **DECLARAÇÃO TÁCITA DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**

10.18 Todo investimento em reforma dos veículos recuperáveis (circulação) antes da desvinculação e transferência dos mesmos, é de total responsabilidade do arrematante, o qual assume o risco caso haja por algum motivo o cancelamento da arrematação, não tendo o Leiloeiro Público Oficial a Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia – GO e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, qualquer responsabilidade sobre indenizações de qualquer natureza, inclusive valores gastos com a reforma antecipada.

10.19 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades legais e nele previstas.

10.20 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

10.21 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na Diretoria do Fórum da Comarca de Goiânia, na Avenida Olinda, esquina com Rua PL – 03, Quadra “G”, Lote 04 – Bairro Park Lozandes, CEP: 74.884-120, ou no escritório do Leiloeiro situado na Rua J-34 com a rua J-28, quadra 54, lote 01, salas 07 e 08, Galeria Espaço do Lago, Setor Jaó, Goiânia - GO, telefone: (62) 39249209 ou (62) 9 9980-1892.

10.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Central de Leilão do Fórum da Comarca de Goiânia Estado de Goiás que analisará e emitirá parecer.

10.23 O foro da Comarca de Goiânia - GO será o competente para dirimir questões oriundas do presente leilão, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

AQUELES QUE TIVEREM CRÉDITO SOBRE O VEÍCULO PODERÃO REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL, SENDO CONSIDERADOS NOTIFICADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL e para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e, o mesmo, será publicado em conformidade com o art. 887, §§ 2º, 3º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 03 de setembro de 2024.

PATRICIA DIAS BRETAS
Juíza de Direito
Presidente Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos TJ-GO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos

ANEXO I – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CIRCULAÇÃO)

LOTE	VEÍCULO	MODELO/MARCA	FA/MODELO	MOTOR	COR	PLACA	LANCE INICIAL	DESPESAS
LOTE 01	MOTO	DUCATI PANIGALE V4 S	2023/2023	95V1100WM*000125*	VERMELHA	RY03111 (BR)	R\$ 89.562,20	R\$ 1.000,00
LOTE 02	MOTO	BMW S1000 RR	2024/2024	A10A10C0224064B	BRANCA	SFJ3A11 (ausente)	R\$ 83.169,80	R\$ 1.000,00
LOTE 03	CARRO	JAGUAR E-PACE P250 AWD	2018/2018	180215Y0236PT204	BRANCA	BAF3F55	R\$ 127.491,70	R\$ 1.000,00
LOTE 04	CARRO	PORSCHE CAYENNE S 4.0 V8	2023/2024	DWH006070	BRANCA	BDT8A81	R\$ 665.955,50	R\$ 1.000,00
LOTE 05	CARRO	FERRARI 296 GTB	2023/2023	553674	VERMELHA	SFK3D11 (BR)	R\$ 2.556.408,40	R\$ 1.000,00

PATRICIA DIAS BRETAS

Juíza de Direito

Presidente Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos TJ-GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 927566958305 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202407000541593 (Evento nº 15)

PATRICIA DIAS BRETAS

JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

CENTRAL DE LEILÃO

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2024 às 16:59

